

PORTARIA Nº 154 /2019 – CGP/SUSIPE BELÉM, 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 do Decreto Estadual nº 2.199/2010 – Regimento Interno da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU).
RESOLVE:

Art. 1º – Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar a fuga de THIAGO SALES DOS SANTOS, custodiado no Centro de Recuperação Regional de Tomé-Açu, ocorrida em 01/01/2019.

II – Designar ROSANGELA REBELLO DA SILVEIRA PINTO, Assessora, para conduzir a investigação.

III – Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 407212

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Contratar mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizada através do processo nº 2018/440644, ratificado pelo nº 02019/2365 de 24 de janeiro de 2019, os Servidores Temporários, não acarretando acréscimo de despesas ao erário.

ATO: PORTARIA Nº 196/2019-GAB/SUSIPE

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 14/02/2019 Término Vínculo: 13/02/2020

Nome do Servidor: WILSON ALVES DA COSTA JUNIOR

Cargo do Servidor: MOTORISTA

Ordenador: MAURO MOREIRA MATOS

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 407442

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Contratar em caráter de substituição, mediante Processo Seletivo Simplificado, autorizada através do processo nº 2018/204172, ratificados pelo autorizo nº 2019/2365, de 24 de Janeiro de 2019, os Servidores Temporários, conforme vigência relacionada no anexo desta Portaria.

ATO: PORTARIA Nº 195/2019-GAB/SUSIPE

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO

Data de Admissão: 16/02/2019 Término Vínculo: 15/02/2020

Nome do Servidor: MARCIO JOSE DOS SANTOS MOURA em substituição a Cilene da Cruz Santos

Cargo do Servidor: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Ordenador: MAURO MOREIRA MATOS

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, EM EXERCÍCIO.

Protocolo: 407438

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR****ATO: TERMO DE DISTRATO**

- Término de Vínculo: 01/02/2019

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor Temporário: PAULO AKIRA ONUMA FILHO

Matrícula: 5932779/1 - Função: Assistente Administrativo

ORDENADOR: MAURO MOREIRA MATOS

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS PENITENCIÁRIOS, EM EXERCÍCIO

Protocolo: 407454

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 085/2017/SUSIPE**

Data de assinatura: 13/02/2019

Objeto: O presente Termo tem como objeto a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 085/2017-SUSIPE, referente à ampliação do centro de triagem metropolitano de Tomé-Açu, com previsão de 316 vagas – continuação da obra, visando atender às necessidades das Unidades Prisionais.

Justificativa: A presente rescisão fundamenta-se nos artigos 58, inciso II, 77 e 78, inciso III da Lei nº 8.666/93, com base na

Nota Técnica nº 002/2019 – CEAR/SUSIPE e Parecer Jurídico nº 031/2019 – PROJUR/SUSIPE.

Contrato: 085 – Exercício: 2017

Partes:

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ – SUSIPE.

Contratada: CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 407158

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO A CONTRATO TERMO ADITIVO: 3**

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2019

JUSTIFICATIVA: o presente Termo Aditivo visa alterar as metas e valores originalmente propostos e aprovados, com escopo de viabilizar a realização de um espetáculo em comemoração aos 141 anos de aniversário do Theatro da Paz e 114 anos do Maestro Waldemar Henrique, com a participação de 36 cantores e 7 instrumentistas, que interpretarão composições do festejado maestro paraense, na forma prevista no Plano de Trabalho juntado a estes autos, que faz parte deste instrumento, independentemente de transcrição.

VALOR: R\$21.425,00

PROJETO ATIVIDADE: 6520-0101000000-335041 PTRES:156520 PI:0641016520C AÇÃO:254144 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1444-6520.

TERMO DE FOMENTO Nº: 001

EXERCÍCIO: 2017

CONTRATADO: ACADEMIA PARAENSE DE MÚSICA

ENDEREÇO: Rua da Paz, s/n, bairro Campina, CEP:66.017-210, Belém, Pará.

ORDENADOR: Bruno Chagas da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 407426

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº 089 DE 13.02.2019**

Servidor: Anselmo do Amaral Paes

Matrícula: 57194237-1

Cargo: Técnico em Gestão Cultural

Objeto: Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 342, de 18.12.2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.765, de 21.12.2018, que concedeu 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor.

Protocolo: 407398

OUTRAS MATÉRIAS**AUTORIZAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 088 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019**

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, c/c o inciso V, do Art. 34, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2004, RESOLVE:

I - AUTORIZAR, o servidor temporário RODRIGO LIMA ARAÚJO FERREIRA, matrícula nº 5943130/1, ocupante do cargo temporário de Técnico em Gestão Pública-Contador, a representar a servidora em comissão LYVIA JULIANA DE ALMEIDA MELO, matrícula nº 5917907-3, ocupante do cargo de Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, nas ausências da titular, junto às instituições bancárias para movimentação, assinatura dos documentos emitidos pelo SIAFEM e transferências das contas vinculadas à Secretaria de Estado de Cultura.

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 12.02.2019.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Secretaria de Estado de Cultura, em 13 de fevereiro de 2019.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Secretária de Estado de Cultura/SECULT

Protocolo: 407394

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**PORTARIA Nº 091, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019**

Institui delegação de competência

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso das competências que lhes foram conferidas pelo inciso V do Artigo

138 da Constituição Estadual ,c/c o inciso VI do Artigo 34, do Decreto nº 1.434, de 13 de dezembro de 2.014.

CONSIDERANDO, a necessidade de dar maior celeridade às decisões e ações administrativas, em busca da maior elevação dos níveis de eficiência e economicidade:

CONSIDERANDO, que a delegação de competência é utilizada como instrumento de descentralização administrativa, visando obter maior celeridade processual;

CONSIDERANDO, que é facultado às autoridades da Administração Pública Estadual delegar competência para prática de atos administrativos, com base no inciso V do Artigo 138 da Constituição Estadual.

RESOLVE :

Art. 1º - Delegar competência ao Secretário Adjunto de Cultura, para a prática dos seguintes atos, independente dos previstos no Artigo 35 do Decreto Estadual de nº 1.434, de 13 de dezembro de 2.014.

I - ordenar a realização de despesas no âmbito da Secretaria de Administração Pública Estadual inclusive eletronicamente, à emissão de reforço e o cancelamento do respectivo empenho ordinário, global ou estimativo respeitando os limites orçamentários disponíveis

II – autorizar e ratificar os termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, observados os requisitos prévios de legalidade;

III - assinar termos de contrato, aditivo, de apostilamento, de rescisão e demais instrumentos congêneres;

IV - autorizar a prorrogação dos prazos de vigência e de execução das contratações, bem como alteração de metas e valores, mediante a aferição dos requisitos de conveniência e oportunidade;

V - aplicar aos contratantes as penalidades de advertência e multa previstas na Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais atos normativos, bem como, assinar certificados e declarações referentes à área de licitações e contratos;

VI - emitir Portaria própria nomeando pregoeiro titular e substituto, com a respectiva equipe de apoio, comissões permanente e especial de licitação, preferencialmente com a participação de um especialista do setor requisitante do bem a ser adquirido ou do serviço a ser contratado, como também, para nomear comissões para atuarem em tomada de contas, inventários físicos e financeiras, avaliações e alienações de bens e materiais permanentes ou consumo, bem como designar Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, nos termos estabelecidos na Lei Estadual de nº 5.810/94, e demais atos inerentes ao procedimento.

VII - interagir com as unidades administrativas da Secretaria e entes públicos da Administração Pública Estadual, visando ao aperfeiçoamento dos procedimentos sob sua responsabilidade; e VIII - apresentar a proposta orçamentária das unidades que compõem a Secretaria de Cultura;

IX - autorizar a concessão e o pagamento de diárias, respeitando os limites estabelecidos pela legislação estadual, em viagens de serviço, em todo o território nacional;

X - autorizar o fornecimento de passagens aéreas e terrestres estabelecidos pela legislação estadual, em viagens de serviço, em todo o território nacional;

XI- autorizar a concessão de suprimento de fundos a servidores, aprovar a prestação de contas, responsabilizando-se pelas despesas apresentadas pelos supridos, respeitando os limites estabelecidos pela legislação estadual;

XII- assinar instrução normativa estabelecendo normas ao bom funcionamento das atividades rotineiras da Secretaria de Estado de Cultura;

Art. 2º - Delegar competência à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira da Secretaria, desta Secretaria, para praticar conjuntamente com Ordenador de Despesas, os atos específicos de gestão orçamentária e, em especial:

I - autorizar a instauração de procedimentos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação;

II - submeter previamente à Consultoria Jurídica e, conforme o caso, os procedimentos que gerarão direitos e deveres instruídos com as correspondentes minutas dos termos que serão firmados;

III - orientar e prestar subsídios à execução orçamentária e financeira;

IV - determinar o empenho da despesa e o respectivo pagamento ou anulação, parcial ou total, observados os requisitos formais e legais;

V - homologar ou anular, total ou parcialmente, os resultados dos procedimentos licitatórios;

VI - subscrever expedientes às empresas contratadas, visando à boa execução dos instrumentos contratuais e à obtenção de informações necessárias ao esclarecimento de controvérsias;

VII - notificar as empresas contratadas para a apresentação de justificativas ou defesa, em contencioso administrativo;

VIII - subscrever os termos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, submetendo-os à ratificação á autoridade delegante se necessário for;

IX - formular a proposta orçamentária das unidades que compõem a Secretaria de Cultura ;

X - articular-se com a Assessoria de Planejamento da Secretaria, no tocante aos assuntos de execução orçamentária e financeira, abrangendo as rubricas do Tesouro Estadual, pertinentes à